



SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Assunto: Solicitação de autorização para abertura de processo administrativo visando a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 84/2025 e respectiva Ata Complementar.

SENHOR PREFEITO, GERSO FRANCISCO GUSSO

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo administrativo com a finalidade de formalizar a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 84/2025, bem como de sua respectiva Ata Complementar, oriundas do Processo Administrativo nº 35/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 20/2025, celebradas com a empresa:

- REFFATTI & KROTH LTDA – Ata nº 84/2025.

A empresa manifestou formalmente interesse na prorrogação por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação apresentada por seu representante legal, mantendo-se as condições originalmente pactuadas, especialmente no que se refere aos preços registrados e às obrigações contratuais.

As Atas têm por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação e confeitaria, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.

Ressalta-se que a Ata Complementar integra a Ata principal, incorporando itens adicionais ao registro original, mantendo-se inalteradas as condições de fornecimento, preços e demais cláusulas contratuais, conforme formalização já realizada no âmbito do mesmo processo licitatório.

O valor total registrado corresponde a **R\$ 293.455,50** (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), considerando a Ata nº 84/2025 no valor de R\$ 174.490,00 e a Ata Complementar no valor de R\$ 118.965,50.

A prorrogação contempla a manutenção dos quantitativos estimados, sem obrigatoriedade de contratação integral, e sem qualquer alteração de preços, os quais permanecem compatíveis com o mercado e vantajosos para a Administração.

A medida se mostra vantajosa e eficiente, uma vez que evita a realização de novo procedimento licitatório, reduz custos administrativos, assegura a continuidade do fornecimento e resguarda o interesse público, conforme inclusive destacado na justificativa apresentada pela empresa.

A prorrogação encontra amparo no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na cláusula de vigência da própria Ata de Registro de Preços, que admite sua prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

Destaca-se, ainda, que a empresa vem cumprindo regularmente suas obrigações contratuais, não havendo registros de inadimplemento que impeçam a prorrogação.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Novo prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Diante do exposto, solicito a autorização para prosseguimento dos trâmites necessários à formalização do respectivo Termo Aditivo.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Três Barras do Paraná, 31 de março de 2026.



CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Município de Três Barras do Paraná – PR

REFFATTI & KROTH LTDA
CNPJ: 13.434.536/0001-67 IE: 90553451-36
Rua Santo Antônio, 178, Centro
Três Barras do Paraná-PR CEP:85.485-000
Fone: (45) 3235-1660
E-mail: contabilacordi@gmail.com

SOLITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025

À Comissão de Licitação
Município de Três Barras do Paraná-PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2025

Prezados,

A empresa REFFATTI E KROTH LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.434.536/0001-67, sediada na Rua Santo Antônio, nº 178, Centro no Município de Três Barras do Paraná-PR, através de seu representante legal, o Sr. Ederson Kroth, inscrito no CPF nº 060.425.729-54, RG nº 8.511.836-5 SESP PR, contratada por meio do Processo Administrativo 35/2025, Pregão Eletrônico SRP 20/2025, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento na legislação aplicável, especialmente na Lei nº 14.133/2021 (ou, se for o caso, na Lei nº 8.666/1993), requerer a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO do referido contrato por mais 12 meses.

O presente pedido justifica-se em razão de: A presente solicitação de prorrogação revela-se medida não apenas juridicamente possível, mas sobretudo economicamente vantajosa para a Administração Pública, uma vez que assegura a manutenção das condições originalmente pactuadas, especialmente no que se refere aos valores contratados, os quais se mostram compatíveis com o mercado e foram objeto de regular procedimento licitatório. Ressalte-se que a celebração de novo certame, além de demandar tempo e mobilização administrativa, poderia sujeitar o Município a oscilações mercadológicas e à eventual majoração de preços, circunstância que comprometeria a economicidade e a eficiência do gasto público. A continuidade contratual, nas bases já

REFFATTI & KROTH LTDA
CNPJ: 13.434.536/0001-67 IE: 90553451-36
Rua Santo Antônio, 178, Centro
Três Barras do Paraná-PR CEP:85.485-000
Fone: (45) 3235-1660
E-mail: contabilacordi@gmail.com

ajustadas, preserva a boa negociação firmada, garante previsibilidade orçamentária e resguarda o interesse público, evitando descontinuidade na execução do objeto e assegurando a otimização dos recursos públicos, em estrita observância aos princípios da vantajosidade, eficiência e supremacia do interesse público. Destacamos que a empresa mantém total interesse na continuidade da execução contratual, comprometendo-se a cumprir integralmente as obrigações assumidas. Diante do exposto, solicitamos a análise e deferimento do presente pedido, com a consequente formalização do respectivo Termo Aditivo. Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Três Barras do Paraná-PR 31 de Março de 2026.

REFFATTI E
KROTH
LTDA:13434536
000167

Assinado digitalmente por REFFATTI E
KROTH LTDA:13434536000167
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=
44176499000168, OU=AC SyngularID
Múltipla, CN=REFFATTI E KROTH
LTDA:13434536000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.31 11:11:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

EDERSON KROTH - Representante Legal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REFFATTI & KROTH LTDA
CNPJ: 13.434.536/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:52:04 do dia 27/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2026.

Código de controle da certidão: **0A2F.0D76.16D4.9327**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39026147-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.434.536/0001-67**

Nome: **REFFATTI & KROTH LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 947/2026

CONTRIBUINTE

Nome.....: REFFATTI & KROTH LTDA
CPF/CNPJ.....: 13.434.536/0001-67
Endereço.....: * RUA SANTO ANTONIO n° 178
Bairro.....:
Cidade.....: Três Barras do Paran UF: PR CEP: 0

Certificamos, de acordo com a Legislação em vigor e face ao requerimento protocolado sob nº , o contribuinte acima citado, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Para Fins de Direito

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 27/04/2026

Válida até: 27/05/2026

Ano/Número da certidão.....: 2026/947

Código de autenticidade da certidão: 295282423295282

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REFFATTI & KROTH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.434.536/0001-67
Certidão nº: 44275405/2026
Expedição: 27/04/2026, às 15:52:34
Validade: 24/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REFFATTI & KROTH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.434.536/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.434.536/0001-67
Razão Social: REFFATTI & KROTH LTDA
Endereço: RUA SANTO ANTONIO 178 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2026 a 14/05/2026

Certificação Número: 2026041505341812446574

Informação obtida em 27/04/2026 15:52:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**T. GAZARO PADARIA LTDA.
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL**

17
SECRETARIA COMERCIAL
DO PARANÁ



FERNANDO GAZARO, brasileira, natural de Guaraniaçu, Estado Paraná, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 04/03/1982, empresário, inscrito no CPF sob n° 036.196.369-66, e portador da Rg n° 8.329.711-5-SSP-Pr, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves, s/n, no Distrito de Santo Izidoro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

TATIANI REFFATTI GAZARO, brasileira, natural de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida no dia 08/06/1984, empresária, inscrita no CPF sob n° 043.512.689-05, e portadora da RG. n° 8.404.091-6-SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Tancredo Neves, s/n, no Distrito de Santo Izidoro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada que se dará na forma das cláusulas seguintes e de acordo com a legislação em vigor".

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **T. GAZARO PADARIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Santo Antonio, 178, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto será:

- 10.91-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.
- 47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mercearia.
- 56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
- 56.11-2/01 - Restaurantes e similares.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de

Rua Santo Antonio, 178, centro, CEP 85485-000
Três Barras do Paraná - Estado do Paraná

Tatiani R. Gazaró

2/7

AGÊNCIA REGIONAL
DO PARANÁ



T. GAZARO PADARIA LTDA.
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

valor nominal R\$ 1,00 (um real) integralizados neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
FERNANDO GAZARO	7.000	R\$ 7.000,00	10,00
TATIANI REFFATTI GAZARO	63.000	R\$ 63.000,00	90,00
TOTAL	70.000	R\$ 70.000,00	100

§ **PRIMEIRO:** A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ **SEGUNDO** O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ **TERCEIRO:** Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ **PRIMEIRO:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ **SEGUNDO:** Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **FERNANDO GAZARO** com os poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, abrir e movimentar contas bancárias, promover políticas de recursos humanos, traçar metas de

Rua Santo Antonio, 178, centro, CEP 85485-000
Três Barras do Paraná - Estado do Paraná


Tatiani R. Gazaró

T. GAZARO PADARIA LTDA.
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

AGÊNCIA REGIONAL
DO PARANÁ

comercialização, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - Os sócios poderão assinar pela firma em conjunto ou separadamente, aos quais compete o uso da firma, e a sua representação ativa e passiva, judicial e extra judicial, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, mas a assinatura isolada de qualquer deles não obriga a sociedade perante terceiros.

CLÁUSULA NONA: Os administradores receberão um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

CLÁUSULA DÉCIMA: É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

Rua Santo Antonio, 178, centro, CEP 85485-000
Três Barras do Paraná - Estado do Paraná

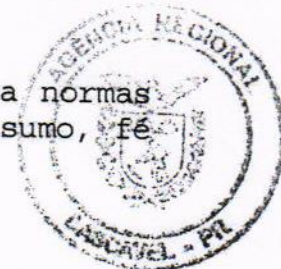


Tatiani R. Gazarro

T. GAZARO PADARIA LTDA.
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

5/7

SECRETARIA DE ECONOMIA
DO PARANÁ



popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública, ou a propriedade, fé

AS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ **PRIMEIRO:** Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ **SEGUNDO:** Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ **PRIMEIRO:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ **SEGUNDO:** Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Rua Santo Antonio, 178, centro, CEP 85485-000
Três Barras do Paraná - Estado do Paraná

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'T' or similar character, located at the bottom left of the page.

Tatiani R. Gzoro

**T. GAZARO PADARIA LTDA.
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL**

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ



§ **TERCEIRO:** No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ **QUARTO:** Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ **PRIMEIRO:** Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo eventualmente existente terá o destino que os sócios determinarem;

§ **SEGUNDO:** Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para:

- a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) designar administradores, quando for o caso;
- c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.


§ **TERCEIRO:** Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os sócios declaram formalmente não estarem incurso nos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade empresarial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Rua Santo Antonio, 178, centro, CEP 85485-000
Três Barras do Paraná - Estado do Paraná


Tatiãni R. Gozoro

T. GAZARO PADARIA LTDA.
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL


77
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Catanduvas - Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente da vigência deste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Três Barras do Paraná, 22 de março de 2011.

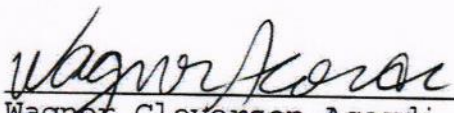


Fernando Gazaro

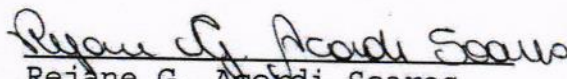


Tatiani Reffatti Gazaro

Testemunhas



Wagner Cleverson Acordi
Rg: 1.679.473-SSP-DF
Cpf: 027.365.039-45



Rejane G. Acordi Soares
Rg: 5.885.541-3-SSP-PR
Cpf: 928.106.169-49



Rua Santo Antonio, 178, centro, CEP 85485-000
Três Barras do Paraná - Estado do Paraná

GAZARO PANIFICADORA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 13.434.536/0001-67 - NIRE 41207019456

EDERSON KROTH, brasileiro, natural de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, casado sob o Regime e Comunhão Parcial de Bens, nascido em 11/12/1985, empresário, inscrito no CPF nº 060.425.729-54, e portador da RG nº 8.511.876-5-SESP-PR, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, nº 178, Centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

FERNANDO GAZARO, brasileiro, natural de Guaraniaçu, estado do Paraná, casado sob o Regime e Comunhão Parcial de Bens, nascido em 04/03/1982, empresário, inscrito no CPF nº 036.196.369-66, e portador da RG nº 8.329.711-5-SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves, snº, Distrito de Santo Izidoro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, com o nome empresarial de "**GAZARO PANIFICADORA LTDA - ME**", com sede na Rua Santo Antônio, nº 178, Centro, CEP 85485-000 no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob Nire 41207019456 com despacho em 24/03/2011, e inscrita no CNPJ sob nº 13.434.536/0001-67.

1º Pelo presente instrumento resolvem alterar o endereço do sócio Ederson Kroth, a razão social, o quadro societário e o porte da empresa:

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DO SÓCIO, RAZÃO SOCIAL, QUADRO SOCIETÁRIO E PORTE DA EMPRESA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço do sócio Ederson Kroth passa a ser: Rua Vereador Antônio Marques, nº 409-B.

CLÁUSULA SEGUNDA: A razão social da empresa passa a ser: "**REFFATTI & KROTH LTDA**".

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade a sócia **TALINE REFFATTI**, brasileira, natural de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 06/09/1990, empresária, inscrita no CPF nº 077.817.479-41, e

GAZARO PANIFICADORA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 13.434.536/0001-67 - NIRE 41207019456

portadora da RG nº 5.329.916-SESP-GO, residente e domiciliada à Rua Vereador Antônio Marques, nº 409-B, Centro, CEP 85485-000 no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **FERNANDO GAZARO**, não desejando mais permanecer na sociedade, possuidor de 700 (setecentas) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados de participação na sociedade, vende e transfere a totalidade de suas quotas para a sócia ingressante **TALINE REFFATTI**. O sócio retirante dá a sócia ingressante, plena, rasa e total quitação das quotas ora vendidas, transferindo ainda, todos os direitos e obrigações sobre as mesmas.

CLÁUSULA QUINTA: o sócio **EDERSON KROTH**, possuidor de 69.300 (sessenta e nove mil e trezentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados de participação na sociedade, neste ato vende e transfere parte de suas quotas no valor de R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais) correspondentes à 34.300 (trinta e quatro mil e trezentas) quotas para a sócia ingressante **TALINE REFFATTI**. O sócio remanescente dá a sócia ingressante, plena, rasa e total quitação das quotas ora vendidas, transferindo ainda, todos os direitos e obrigações sobre as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da empresa no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) correspondente a 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando este disposto da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
EDERSON KROTH	35.000	R\$ 35.000,00	50%
TALINE REFFATTI	35.000	R\$ 35.000,00	50%
TOTAL	70.000	R\$ 70.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **EDERSON KROTH** e **TALINE REFFATTI** com poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto aos

GAZARO PANIFICADORA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 13.434.536/0001-67 - NIRE 41207019456

administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, estranho ao objeto social.

CLÁUSULA OITAVA: A administradora **TALINE REFFATTI** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Altera o porte da empresa para: "**EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**"

2º DA CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LTDA CONSOLIDADO
REFFATTI & KROTH LTDA
CNPJ Nº 13.434.536/0001-67 - NIRE 41207019456

EDERSON KROTH, brasileiro, natural de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, casado sob o Regime e Comunhão Parcial de Bens, nascido em 11/12/1985, empresário, inscrito no CPF nº 060.425.729-54, e portador da RG nº 8.511.876-5-SESP-PR, residente e domiciliado à Rua Vereador Antônio Marques, nº 409-

GAZARO PANIFICADORA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 13.434.536/0001-67 - NIRE 41207019456

B, Centro, CEP 85485-000 no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná.

TALINE REFFATTI, brasileira, natural de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 06/09/1990, empresária, inscrita no CPF nº 077.817.479-41, e portadora da RG nº 5.329.916-SESP-GO, residente e domiciliada à Rua Vereador Antônio Marques, nº 409-B, Centro, CEP 85485-000 no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, com o nome empresarial de "**REFFATTI & KROTH LTDA**", com sede na Rua Santo Antônio, nº 178, Centro, CEP 85485-000 no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob Nire 41207019456 com despacho em 24/03/2011, e inscrita no CNPJ sob nº 13.434.536/0001-67.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E TEMPO DE DURAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**REFFATTI & KROTH LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio a Rua Santo Antônio, nº 178, Centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é:

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mercearia;

5611-2/01 - Restaurantes e similares;

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

GAZARO PANIFICADORA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ N° 13.434.536/0001-67 - NIRE 41207019456

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: o capital social da empresa é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) correspondente a 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
EDERSON KROTH	35.000	R\$ 35.000,00	50%
TALINE REFFATTI	35.000	R\$ 35.000,00	50%
TOTAL	70.000	R\$ 70.000,00	100%

DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLÁUSULA SEXTA: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social, não terá eficácia quanto a sociedade.

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§3º verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

DAS ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO USO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **EDERSON KROTH** e **TALINE REFFATTI** com poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto aos administradores fazer

GAZARO PANIFICADORA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 13.434.536/0001-67 - NIRE 41207019456

uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, estranho ao objeto social.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO E DA RETIRADA PRO-LABORE

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E FILIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(a) administrador(a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o(a) sócio(a) deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A retirada, exclusão ou morte de qualquer um dos sócios, permite a continuidade da sociedade com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com

GAZARO PANIFICADORA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 13.434.536/0001-67 - NIRE 41207019456

base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial seja no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A empresa "REFFATTI & KROTH LTDA", estabelecida a Rua Santo Antônio, nº 178, centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, **DECLARA** sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de "EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP", nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes de comum acordo elegem o Foro de Catanduvas, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de testemunhas para que produza os efeitos legais.

Três Barras do Paraná, 05 de setembro de 2024.

EDERSON KROTH


TALINE REFFATTI

FERNANDO GAZARO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REFFATTI & KROTH LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03619636966	FERNANDO GAZARO
06042572954	EDERSON KROTH
 07781747941	TALINE REFFATTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2024 15:49 SOB N° 20246589604.
PROTOCOLO: 246589604 DE 05/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412753874. CNPJ DA SEDE: 13434536000167.
NIRE: 41207019456. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/09/2024.
REFFATTI & KROTH LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO

13.434.536/0001-67

REFFATTI & KROTH LTDA

R. SANTO ANTONIO, 178
CENTRO - 85.485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ PR

RAZÃO SOCIAL: _REFFATTI E KROTH LTDA

CNPJ: __13.434.536/0001-67

ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO 178

E-MAIL:
_KROTHEDERSON@GMAIL.COM

RESPONSÁVEL: _EDERSON KROTH

CONTATO: __45 991157366

LOTE 01: PÃES

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3.000	kg	Pão Francês, média 50 g cada pão.	10,99	32,970
2	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo em média de 20 fatias de 25 g aproximadamente	22,00	6,600
3	700	kg	Pão para Cachorro Quente - média 50 g cada, pão, embalado em plástico atóxico, com o mínimo 3 dias dentro do prazo de validade a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.	19,90	13,930
4	800	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente contendo a média de 20 fatias de 25 g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	19,90	15,920
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 69,420,00	

LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	----	-----------	-------------	-------------

Reffatti e Kroth Ltda
CNPJ 13.434.536/0001-67



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

5	300	kg	Nó de sogra	31,90	9,570
6	120	kg	Palitinho salgado	33,00	3,960
7	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	33,90	16,950
8	300	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestígio)	40,50	12,150
9	100	Un	Coxinha grande (aproximadamente 100 g) recheio de carne moída ou frango	7,50	750,00
10	200	kg	Grostoli (mini)	29,90	5,980
11	200	Pct	Lanches assados congelados - Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacotes com 50 unidades)	100,00	20,000
12	1.000	Un	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry	5,50	5,500
13	800	Un	Pastel, aproximadamente 100 g cada, (sabores carne ou pizza).	7,00	5,600
14	2.500	Un	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	9,00	22,500
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	82,00	20,500
16	3.000	Un	Sanduíche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	8,50	25,500
17	60	Kg	Sonho Grande - recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	44,00	2,640
18	150	kg	Mini Sonho - recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	44,00	6,600
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)	46,90	9,380
20	800	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)	40,50	32,400
21	100	kg	Bolo recheado - massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	51,90	5,190
22	200	kg	Cuca Simples	26,80	5,360



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

23	130	kg	Grostoli (tamanho normal)	29,90	3,887
24	150	kg	Bolo recheado - recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)	49,90	7,485
25	250	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.	32,00	8,000
26	1.000	Un	Fatias Húngaras	6,10	6,100
27	800	Un	Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.	6,10	4,880
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 240,882,00	

Três Barras do Paraná, 16 de março de 2026.

Reffatti e Kroth Ltda
CNPJ 13.434.536/0001-67

13.434.536/0001-67
REFFATTI & KROTH LTDA
R. SANTO ANTONIO, 178
CENTRO - 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ PR



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 16 de abril de 2026.

De: Dpto de Contabilidade
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 035/2025 (Pregão Eletrônico nº 20/2025), em especial, a página nº 0....., informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas (aditivo de contrato), até o limite requerido, ou seja, R\$ 293.455,50 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- j) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- k) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- l) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- n) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- p) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00

Same
Leomar A. Rotta
Contador
CRC Nº PR - 052743/0

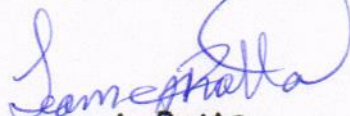


ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

- q) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- t) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00
- u) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas, que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não adota/utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização/empenhos das referidas despesas.

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC N° PR - 052743/O



**MINUTA DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
84/2025 E ATA COMPLEMENTAR**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025 E À RESPECTIVA ATA COMPLEMENTAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA REFFATTI & KROTH LTDA, PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, nº 245, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, inscrito no CPF sob nº 409.XXX.XXX-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.XXX.XXX-2 SSP/RS, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: REFFATTI & KROTH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.434.536/0001-67, com sede na Rua Santo Antônio, nº 178, Centro, Município de Três Barras do Paraná – PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. EDERSON KROTH, inscrito no CPF sob nº 060.XXX.XXX-54 e portador da Carteira de Identidade nº X.511.836-X SESP/PR.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 84/2025 e Ata Complementar, oriundas do Processo Administrativo nº 35/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 20/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 84/2025 e de sua respectiva Ata Complementar, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação e



confeitaria, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A Ata de Registro de Preços nº 84/2025 teve sua vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir de **30 de abril de 2025**, com término em **30 de abril de 2026**.

2.2. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 84/2025 e da respectiva Ata Complementar por mais 12 (doze) meses, com início em **01 de maio de 2026** e término em **30 de abril de 2027**.

2.2. A prorrogação contempla a renovação dos quantitativos estimados originalmente registrados, conforme abaixo:

ATA 84/2025 - LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	120	kg	Palitinho salgado	PRÓPRIA	29,45	3.534,00
8	300	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestígio)	PRÓPRIA	39,90	11.970,00
9	100	Un	Coxinha grande (aproximadamente 100 g) recheio de carne moída ou frango	PRÓPRIA	7,00	700,00
11	200	Pct	Lanches assados congelados - Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacotes com 50 unidades)	PRÓPRIA	97,99	19.598,00
12	1.000	Un	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry	PRÓPRIA	4,99	4.990,00
13	800	Un	Pastel, aproximadamente 100 g cada, (sabores carne ou pizza).	PRÓPRIA	6,66	5.328,00
14	2.500	Un	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	PRÓPRIA	8,49	21.225,00
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	PRÓPRIA	80,00	20.000,00
16	3.000	Un	Sanduíche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	PRÓPRIA	8,00	24.000,00
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)	PRÓPRIA	40,00	8.000,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

20	800	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)	PRÓPRIA	39,90	31.920,00
21	100	kg	Bolo recheado - massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	PRÓPRIA	50,90	5.090,00
24	150	kg	Bolo recheado - recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)	PRÓPRIA	48,90	7.335,00
26	1.000	Un	Fatias Húngaras	PRÓPRIA	6,00	6.000,00
27	800	Un	Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.	PRÓPRIA	6,00	4.800,00
TOTAL						174.490,00

ATA COMPLEMENTAR - LOTE 01: PÃES

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3.000	kg	Pão Francês, média 50 g cada pão.	PRÓPRIA	10,89	32.670,00
2	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo em média de 20 fatias de 25 g aproximadamente	PRÓPRIA	20,45	6.135,00
3	700	kg	Pão para Cachorro Quente - média 50 g cada, pão, embalado em plástico atóxico, com o mínimo 3 dias dentro do prazo de validade a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.	PRÓPRIA	18,20	12.740,00
4	800	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente contendo a média de 20 fatias de 25 g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	PRÓPRIA	17,90	14.320,00
TOTAL						65.865,00

ATA COMPLEMENTAR - LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	300	kg	Nó de sogra	PRÓPRIA	28,60	8.580,00
7	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	PRÓPRIA	27,20	13.600,00



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10	200	kg	Grostoli (mini)	PRÓPRIA	28,10	5.620,00
17	60	Kg	Sonho Grande - recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	PRÓPRIA	43,20	2.592,00
18	150	kg	Mini Sonho - recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	PRÓPRIA	41,78	6.267,00
22	200	kg	Cuca Simples	PRÓPRIA	25,80	5.160,00
23	130	kg	Grostoli (tamanho normal)	PRÓPRIA	29,30	3.809,00
25	250	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.	PRÓPRIA	29,89	7.472,50
					TOTAL	53.100,50

2.3. Os quantitativos possuem caráter estimativo, não havendo obrigatoriedade de contratação integral.

2.4. Permanecem inalterados os preços, especificações, marcas e demais condições contratuais, mantendo-se vantajosos para a Administração Pública.

2.5. O valor total estimado permanece em **R\$ 293.455,50 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- j) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00



CAPITAL DO FEIJÃO

- k) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- l) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- n) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- p) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- q) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- t) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00
- u) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

- 4.1. Permanecem designados como gestor e fiscal do contrato os mesmos servidores indicados na Ata de Registro de Preços nº 84/2025 e na respectiva Ata Complementar.
- 4.2. Compete aos mesmos o acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 84/2025 e da Ata Complementar.
- 6.2. A contratada mantém regular execução contratual, inexistindo impedimentos para a prorrogação.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma.

Três Barras do Paraná, XX de XXXXXX de 2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

REFFATTI & KROTH LTDA
EDERSON KROTH
Representante Legal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025 E ATA COMPLEMENTAR

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ e REFFATTI & KROTH LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 84/2025 e de sua respectiva Ata Complementar, bem como a renovação dos quantitativos estimados originalmente registrados, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação e confeitaria, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 84/2025 e da Ata Complementar.

VALOR: Permanece inalterado, no valor total estimado de R\$ 293.455,50 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de maio de 2026 e término em 30 de abril de 2027, totalizando 24 (vinte e quatro) meses de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.



**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025 E
ATA COMPLEMENTAR**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025 E À RESPECTIVA ATA COMPLEMENTAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA REFFATTI & KROTH LTDA, PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, nº 245, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, inscrito no CPF sob nº 409.XXX.XXX-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.XXX.XXX-2 SSP/RS, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: REFFATTI & KROTH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.434.536/0001-67, com sede na Rua Santo Antônio, nº 178, Centro, Município de Três Barras do Paraná – PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. EDERSON KROTH, inscrito no CPF sob nº 060.XXX.XXX-54 e portador da Carteira de Identidade nº X.511.836-X SESP/PR.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 84/2025 e Ata Complementar, oriundas do Processo Administrativo nº 35/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 20/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 84/2025 e de sua respectiva Ata Complementar, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação e



confeitaria, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A Ata de Registro de Preços nº 84/2025 teve sua vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir de **30 de abril de 2025**, com término em **30 de abril de 2026**.

2.2. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 84/2025 e da respectiva Ata Complementar por mais 12 (doze) meses, com início em **01 de maio de 2026** e término em **30 de abril de 2027**.

2.3. A prorrogação contempla a renovação dos quantitativos estimados originalmente registrados, conforme abaixo:

ATA 84/2025 - LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	120	kg	Palitinho salgado	PRÓPRIA	29,45	3.534,00
8	300	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestigio)	PRÓPRIA	39,90	11.970,00
9	100	Un	Coxinha grande (aproximadamente 100 g) recheio de carne moída ou frango	PRÓPRIA	7,00	700,00
11	200	Pct	Lanches assados congelados - Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacotes com 50 unidades)	PRÓPRIA	97,99	19.598,00
12	1.000	Un	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry	PRÓPRIA	4,99	4.990,00
13	800	Un	Pastel, aproximadamente 100 g cada, (sabores carne ou pizza).	PRÓPRIA	6,66	5.328,00
14	2.500	Un	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	PRÓPRIA	8,49	21.225,00
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	PRÓPRIA	80,00	20.000,00
16	3.000	Un	Sanduíche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	PRÓPRIA	8,00	24.000,00
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)	PRÓPRIA	40,00	8.000,00



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

20	800	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)	PRÓPRIA	39,90	31.920,00
21	100	kg	Bolo recheado - massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	PRÓPRIA	50,90	5.090,00
24	150	kg	Bolo recheado - recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)	PRÓPRIA	48,90	7.335,00
26	1.000	Un	Fatias Húngaras	PRÓPRIA	6,00	6.000,00
27	800	Un	Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.	PRÓPRIA	6,00	4.800,00
					TOTAL	174.490,00

ATA COMPLEMENTAR - LOTE 01: PÃES

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3.000	kg	Pão Francês, média 50 g cada pão.	PRÓPRIA	10,89	32.670,00
2	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo em média de 20 fatias de 25 g aproximadamente	PRÓPRIA	20,45	6.135,00
3	700	kg	Pão para Cachorro Quente - média 50 g cada, pão, embalado em plástico atóxico, com o mínimo 3 dias dentro do prazo de validade a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.	PRÓPRIA	18,20	12.740,00
4	800	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente contendo a média de 20 fatias de 25 g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	PRÓPRIA	17,90	14.320,00
					TOTAL	65.865,00

ATA COMPLEMENTAR - LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	300	kg	Nó de sogra	PRÓPRIA	28,60	8.580,00



7	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	PRÓPRIA	27,20	13.600,00
10	200	kg	Grostoli (mini)	PRÓPRIA	28,10	5.620,00
17	60	Kg	Sonho Grande - recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	PRÓPRIA	43,20	2.592,00
18	150	kg	Mini Sonho - recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	PRÓPRIA	41,78	6.267,00
22	200	kg	Cuca Simples	PRÓPRIA	25,80	5.160,00
23	130	kg	Grostoli (tamanho normal)	PRÓPRIA	29,30	3.809,00
25	250	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.	PRÓPRIA	29,89	7.472,50
TOTAL						53.100,50

2.4. Os quantitativos possuem caráter estimativo, não havendo obrigatoriedade de contratação integral.

2.5. Permanecem inalterados os preços, especificações, marcas e demais condições contratuais, mantendo-se vantajosos para a Administração Pública.

2.6. O valor total estimado permanece em **R\$ 293.455,50 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00



- j) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- k) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- l) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- n) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- p) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- q) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- t) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00
- u) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUARTA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

- 4.1. Permanecem designados como gestor e fiscal do contrato os mesmos servidores indicados na Ata de Registro de Preços nº 84/2025 e na respectiva Ata Complementar.
- 4.2. Compete aos mesmos o acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 84/2025 e da Ata Complementar.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

6.2. A contratada mantém regular execução contratual, inexistindo impedimentos para a prorrogação.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma.

Três Barras do Paraná, 28 de abril de 2026.

**GERSO
FRANCISCO
GUSSO:**
40988660059

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=44176499000168,
OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil,
CN=GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.04.28 15:05:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

REFFATTI & KROTH LTDA
EDERSON KROTH
Representante Legal



Documento assinado digitalmente
EDERSON KROTH
Data: 29/04/2026 16:52:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025 E ATA COMPLEMENTAR**

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ e REFFATTI & KROTH LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 84/2025 e de sua respectiva Ata Complementar, bem como a renovação dos quantitativos estimados originalmente registrados, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação e confeitaria, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 84/2025 e da Ata Complementar.

VALOR: Permanece inalterado, no valor total estimado de R\$ 293.455,50 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de maio de 2026 e término em 30 de abril de 2027, totalizando 24 (vinte e quatro) meses de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026

Publicado por:

Carlos Sniezko

Código Identificador:452B6C6D